

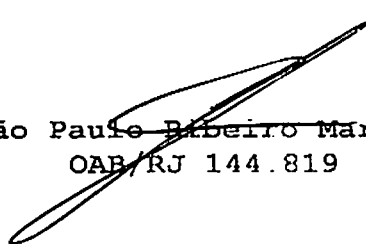
SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 155.834, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 144.819, **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ, sob o n.º 140.522 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **MARCUS VINICIUS BEZERRA FRANÇA**, inscrito na OAB/RN, sob o n.º 8.466B, com escritório à **AV. SERIDÓ, 792, CENTRO, CAICÓ-RN, CEP: 59300-00** os poderes que lhe foram conferidos por **ITAU SEGUROS S.A** e **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **JEAN DEBRET DE ANDRADE**, em curso perante a **VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ/RN** nos autos do Processo n.º 126.08.004493-4.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2010

Pedro Henrique Bandeira Sousa
OAB/RJ 155.834

João Paulo Ribeiro Martins
OAB/RJ 144.819



Joselaine M. De Souza Figueiredo
OAB/RJ 140.522